



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### PORTARIA PROPLAD Nº 135, de 05 de novembro de 2021.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 2375785),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 46/2021 (Processo nº 23067.045574/2021-71), Dispensa de Licitação nº 26/2021, firmado com a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, cujo objeto é o gerenciamento administrativo-financeiro do projeto intitulado "ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA: ESCOLA DA TERRA", em decorrência do Termo de Execução Descentralizado nº 10649.

#### **I - Coordenador de Curso:**

Titular: Clarice Zientarski, SIAPE nº 1166522

Lotada na Faculdade de Educação

#### **II - Gestor de Contrato:**

Titular: Kelly Maria Gomes Menezes, SIAPE nº 3752504

Lotada na Faculdade de Educação

#### **III - Fiscal do Projeto:**

Titular: Adriana Eufrásio Braga, SIAPE nº 2166160

Suplente: Maria dos Anjos Lemos Duarte, SIAPE nº 1166522

Ambas lotadas na Faculdade de Educação

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

## ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 05/11/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2477573** e o código CRC **FF5844B4**.

Referência: Processo nº 23067.045574/2021-71

SEI nº 2477573